
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA N.º 001, DE 11 DE JULHO DE 2023

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 18.267/2022, que instituiu, no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Acordo Judicial e seu anexo, formalizado no Processo Judicial n.º 7004403-42.2016.8.22.0001;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta n.º 001, de 08 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre designação de servidores para atuar, de forma exclusivamente auxiliar, como suporte técnico operacional à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, fundamentado nos termos do Decreto n.º 18.267, de 19 de julho de 2022”;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização fazer a homologação e recebimento dos produtos e serviços apresentados pela empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., constantes no Termo de Acordo Judicial e seu anexo homologados por sentença exarada no Processo Judicial n.º 7004403- 42.2016.8.22.0001;

CONSIDERANDO que, conforme art. 4º do Decreto n.º 18.267/2022, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG poderá indicar/nomear servidores municipais (efetivos e/ou comissionados) para atuar de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização face aos produtos a serem entregues pela ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A.;

CONSIDERANDO a importância gerencial e técnica da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, e, sobretudo, pelas funções operacionais e instrumentais que empreendem à funcionalidade da estrutura organizacional da Prefeitura;

CONSIDERANDO ainda, que parcela ponderável dos produtos que serão elaborados pela ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A. convergirão à gestão dessa unidade administrativa elencada.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o Art. 1º da Portaria Conjunta nº 001/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem de forma exclusivamente auxiliar como suporte técnico operacional à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços a serem executados pela empresa ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A, instituída pelo Decreto n.º 18.267/2022.”

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO - FORMAÇÃO	SECRETARIA
1002950	José Cantídio Pinto	Subsecretário de Gestão Institucional - Advogado	SEMPOG
1004836	Ainara Alicia Varjão dos Santos	Gerente da Divisão de Inform. Estatist., Indicadores e Análises	SEMPOG
1004826	Carla Caroline Soares dos Santos	Assessora Técnica Nível I	SEMPOG
304262	Carlos Alexandre de Souza	Arquiteto e Urbanista	SEMPOG
1003087	Fabiana de Oliveira	Diretora do Departamento de Implementação do Plano Diretor - Arquiteta e Urbanista	SEMPOG
1003044	Fábio Kenzo Ono	Gerente da Divisão de Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos	SEMPOG
1003104	Fernanda Ferreira Alves	Gerente da Divisão de Coleta e Armazenamento de Dados - Analista de Sistemas	SEMPOG
1003061	Filipe Henriques Azevedo Guimarães Baraúna	Diretor de Departamento de Geoprocessamento - Engenheiro Civil e Analista de Sistemas	SEMPOG
1003454	Marvin Nogueira Batista Farias	Gerente da Divisão de Articulação Sistêmica Intersetorial - Engenheiro Florestal	SEMPOG
1003095	Kelves Sousa Silva	Assessor Nível II - Engenheiro Florestal	SEMA
1005470	Waldemir Andrade Calil Junior	Assessor Técnico Nível I - Advogado	SEMUR
291360	Saulo Roberto Faria do Nascimento	Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - Analista de Redes e Comunicação de Dados	SMTI
121236	Aldino Brasil de Souza	Professor - Engenheiro Civil	SMTI
68751	Hugo Sued de Azevedo Machado	Gerente da Divisão de Banco de Dados - Analista de Sistemas	SMTI

Art.2º. O servidor designado no art.1º desta Portaria, permanecerá disponível para atuar de forma exclusivamente auxiliar como Suporte Técnico Operacional nos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pelo Decreto n.º 18.267/2022.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

SAULO ROBERTO FARIAS DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92ACE68E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2023. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>